



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

CONSIDERANDO a previsão contida na Cláusula 2ª, inciso I, alínea "a" do Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE e o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP.

RESOLVE:

I - Designar como representantes oficiais dos municípios membros do **CIOESTE** os seguintes servidores:

- a) MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - **MARCELA BARROS INÁCIO MARRERO**;
- b) MUNICÍPIO DE BARUERI - **JOÃO ALBERTO GAMPIETRO**;
- c) MUNICÍPIO DE CAJAMAR - **CESAR LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**;
- d) MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA - **ANA CRISTINA DE PAULA SANTOS**;
- e) MUNICÍPIO DE COTIA - **EDUARDO LEVY**;
- f) MUNICÍPIO DE JANDIRA - **RAPHAEL BRANQUINHO RODRIGUES e MARIANA BROCCHI DE SOUZA TEIXEIRA**;
- g) MUNICÍPIO DE OSASCO - **CARLOS LABRIOLA SANDLER**;
- h) MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS - **LINCONL TAKAYOSHI SILVA HIRAE**;
- i) MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **ANDRÉ LUIZ COTTET**;
- j) MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA**;



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

III - Compete aos servidores designados realizar a solicitação de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) ao Conselho Regional de Corretores de Imóvel da 2ª Região - CRECISP, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o tipo de trabalho a ser realizado;

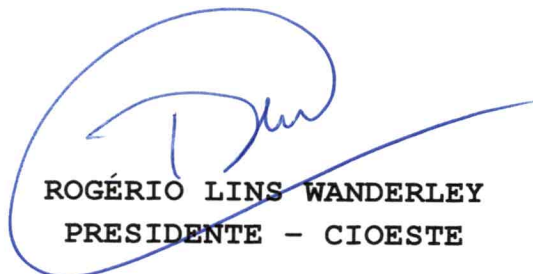
IV - Os servidores ora designados responderão: civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a lei e está Portaria;

V - Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim;

VI - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

VII - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri/SP, 27 de abril de 2022.



ROGÉRIO LINS WANDERLEY
PRESIDENTE - CIOESTE

Afixado no Local de Costume no
dia ____/____/____

Publicado no Diário Oficial do CIOESTE do
dia ____/____/____, pág. ____